CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

AZ GUIDANCE CONSULTORIA LTDA.

Agosto/2026 — Versão 1.0 (Minuta)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO
OBJETIVO
DIRETRIZES
Relacionamento com Clientes
Relacionamento com Mercado
Relacionamento com Concorrentes
Relacionamento com a Controladora e com Sociedades do Grupo Econômico
Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços
Relações no Ambiente de Trabalho
Relação com Meios de Comunicação
Relação com os Órgãos de Supervisão e Fiscalização
INDEPENDÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO E REMUNERAÇÃO
CONFLITO DE INTERESSES
Segregação das Atividades
DIRETOR DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS
SANÇÕES
DISPOSIÇÕES GERAIS
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

A AZ Guidance Consultoria Ltda. ("Consultoria" ou "AZ Guidance Consultoria"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.510.078/0001-90, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, sala 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, subsidiária integral da AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. (CNPJ 16.987.291/0001-93), apresenta o seu Código de Ética e Conduta ("Código"), com a descrição das regras e condutas a serem seguidas por todos aqueles que possuam cargo, função, posição societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("Colaboradores" ou "Colaborador"), por meio das quais poderão ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras.

Todo Colaborador, ao receber este Código, assinará um Termo de Compromisso. Pela assinatura deste documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela AZ Guidance Consultoria, que serão disponibilizadas juntamente com o presente Código no momento de integração do Colaborador.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de Compliance e Controles Internos da AZ Guidance Consultoria.

A AZ Guidance Consultoria não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a AZ Guidance Consultoria venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis.

OBJETIVO

Este Código tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da AZ Guidance Consultoria em sua atuação interna e com o mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com clientes e potenciais clientes, no exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("RCVM 19"), das normas do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e das melhores práticas de mercado.

Nos termos do art. 1º da RCVM 19, a atividade de consultoria de valores mobiliários consiste na prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são de exclusiva decisão e responsabilidade do cliente. Diferentemente do administrador de carteiras, a AZ Guidance Consultoria não detém poderes de

decisão sobre os recursos ou ativos de seus clientes, não movimenta ou custodia tais recursos e não executa ordens em nome do cliente.

A AZ Guidance Consultoria privilegia o interesse dos seus clientes e tem por base a criação de valor sustentável com respeito a todos os procedimentos éticos. A independência e a isenção da recomendação em relação a qualquer forma de remuneração, vantagem ou interesse próprio constituem o núcleo do dever fiduciário do consultor de valores mobiliários e são elementos centrais deste Código.

A AZ Guidance Consultoria e seus Colaboradores não admitem e repudiam qualquer manifestação de preconceito relacionada à origem, raça, cor, religião, classe social, sexo, condição, deficiência física, profissão ou qualquer outra forma de discriminação.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Código ou nas demais normas aplicáveis às atividades da AZ Guidance Consultoria deverá ser levado à apreciação do Diretor de Compliance e Controles Internos.

DIRETRIZES

Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que devem exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos clientes, sendo este o objetivo primário da AZ Guidance Consultoria.

Além dos princípios já mencionados, a AZ Guidance Consultoria segue os seguintes padrões de conduta:

- Adota condutas sociais e politicamente responsáveis;
- Pauta suas atividades visando ao aprimoramento e à valorização dos mercados financeiro e de capitais;
- Cumpre suas obrigações, empregando, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios;
- Presta suas recomendações com total independência técnica em relação a interesses comerciais próprios, de sua controladora ou de terceiros;
- Identifica, administra e mitiga eventuais conflitos de interesse nas respectivas esferas de sua atuação profissional;
- Abstém-se de práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes; e
- Mantém sigilo sobre informações confidenciais que lhe sejam confiadas.

Relacionamento com Clientes

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos serviços de consultoria da AZ Guidance Consultoria. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos clientes é o objetivo

primário da Consultoria, tendo impacto direto na sua imagem e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes.

Por não deter poderes de gestão sobre os recursos do cliente, a AZ Guidance Consultoria reforça que cabe exclusivamente ao cliente a decisão de adotar ou não as recomendações prestadas, cabendo aos Colaboradores fornecer ao cliente informações e documentos claros e suficientes sobre os produtos, serviços e riscos envolvidos nas recomendações realizadas, bem como esclarecimentos pertinentes aos fundamentos de cada recomendação, nos termos do dever de verificação da adequação previsto na RCVM 19.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da AZ Guidance Consultoria é considerada propriedade exclusiva da Consultoria, sujeita à obrigação de confidencialidade. Todos os Colaboradores estão permanentemente obrigados a se certificarem de que o uso pretendido de tais informações está de acordo com os termos deste Código, da Política de Segurança da Informação e demais normativos aplicáveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Relacionamento com Mercado

As informações prestadas sempre terão embasamento legal, normativo e ético, nos termos deste Código, e não podem ser desrespeitosas para com os demais atuantes dos mercados financeiro e de capitais. A AZ Guidance Consultoria não compactua com ações que possam ser consideradas criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, realização de operações fraudulentas ou uso indevido de informações privilegiadas.

Relacionamento com Concorrentes

Os concorrentes devem ser tratados com a mesma consideração que a AZ Guidance Consultoria espera ser tratada, respeitando-se os princípios de livre concorrência e repudiando-se práticas desleais. É absolutamente proibido aos Colaboradores divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da AZ Guidance Consultoria a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance e Controles Internos.

Relacionamento com a Controladora e com Sociedades do Grupo Econômico

A AZ Guidance Consultoria é subsidiária integral da AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. ("Guidance Gestão"), sociedade autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Essa relação societária impõe cuidados redobrados de independência: a recomendação prestada pela AZ Guidance Consultoria a seus clientes não pode ser orientada,

direta ou indiretamente, pelo interesse comercial da Guidance Gestão ou de qualquer outra sociedade do grupo econômico.

Sempre que uma recomendação envolver produto, fundo ou carteira administrada pela Guidance Gestão ou por qualquer outra sociedade coligada, controlada ou sob controle comum, o Colaborador deverá: (i) divulgar expressamente ao cliente, por escrito, o vínculo societário existente; (ii) demonstrar que a recomendação decorre de análise técnica isenta e compatível com o perfil do cliente, e não do relacionamento societário; e (iii) submeter a recomendação à prévia revisão do Diretor de Compliance e Controles Internos, sempre que este entender necessário. Este tema é tratado com maior detalhamento na Política de Controles Internos e na Política de Investimentos Pessoais da AZ Guidance Consultoria.

Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A AZ Guidance Consultoria, pautada pelos mais elevados padrões de conduta, honra seus compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços ("Terceiros"), buscando sempre estabelecer contratos objetivos, eficientes e adequados à boa condução dos seus negócios. Os critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, no melhor interesse da AZ Guidance Consultoria, devem sempre prevalecer na escolha dos Terceiros, conforme disposto na Política de Seleção e Contratação de Terceiros e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Consultoria.

Relações no Ambiente de Trabalho

É imprescindível a manutenção de um convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho entre os Colaboradores. É vedado aos Colaboradores, entre outras condutas:

- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos que incluam informações sobre a AZ Guidance Consultoria ou sua área de atuação, sem autorização do Compliance;
- Utilizar bens ou recursos da AZ Guidance Consultoria para campanhas ou causas políticas;
- Consumir ou portar drogas ilícitas nas dependências da AZ Guidance Consultoria, ou apresentar-se ao trabalho sob efeito de álcool ou drogas lícitas ou ilícitas;
- Portar armas de qualquer espécie nas dependências da AZ Guidance Consultoria;
- Solicitar, sugerir ou receber quaisquer vantagens utilizando o nome da AZ Guidance Consultoria, seu cargo ou função, para obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros;
- Divulgar a terceiros ou usar informação privilegiada ou confidencial obtida no exercício profissional, em benefício próprio ou de terceiros; e
- Discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas.

Relação com Meios de Comunicação

Os porta-vozes da AZ Guidance Consultoria são, exclusivamente, os seus Administradores — Felipe Mascarenhas Cotrim, Elie Safadi Sender e Valéria Andrade Rodrigues —, os quais poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado. Os demais Colaboradores somente poderão dar informações a terceiros, repórteres ou jornalistas mediante prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance e Controles Internos.

Relação com os Órgãos de Supervisão e Fiscalização

A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização dos mercados financeiro e de capitais, assim como o rigoroso cumprimento das normas vigentes, representa parte essencial da conduta ética da AZ Guidance Consultoria. Caso seja verificada pela AZ Guidance Consultoria a ocorrência ou indício de violação a qualquer normativo exarado pela CVM, a Consultoria se compromete a informar tal ocorrência ou indício de violação nos prazos e formas previstos na regulamentação aplicável.

INDEPENDÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A independência da recomendação é elemento essencial da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 1º da RCVM 19. A AZ Guidance Consultoria e seus Colaboradores devem exercer suas atividades de forma isenta, não estando a recomendação prestada condicionada, direta ou indiretamente, ao recebimento de qualquer forma de remuneração, comissão, rebate ou vantagem de emissores, distribuidores, gestores ou quaisquer terceiros relacionados aos produtos recomendados.

Caso a AZ Guidance Consultoria venha a receber, no exercício de sua atividade, qualquer forma de remuneração de terceiros vinculada a produtos ou serviços eventualmente recomendados, tal circunstância deverá ser previamente informada e esclarecida ao cliente, de forma clara e destacada, nos termos do art. 16 da RCVM 19, sendo vedado que a remuneração dos Colaboradores responsáveis pela recomendação esteja atrelada a metas de indicação de produtos específicos.

A remuneração da AZ Guidance Consultoria por seus serviços deve ser pactuada diretamente com o cliente, preferencialmente sob a modalidade de honorários (fee-based), de forma a preservar a isenção da recomendação, nos termos definidos na Política de Controles Internos da Consultoria.

CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores da AZ Guidance Consultoria não devem praticar qualquer ação ou omissão que possa provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da

AZ Guidance Consultoria e de seus clientes, observando ainda o tópico de Conflito de Interesses da Política de Controles Internos.

É terminantemente proibido que os Colaboradores recebam presentes de terceiros em troca da obtenção de vantagens ou facilitação indevida. Para mitigar o potencial conflito envolvendo eventuais ofertas de presentes, os Colaboradores poderão aceitar presentes cujo valor unitário, na data da entrega, não exceda US$ 150,00 (cento e cinquenta dólares americanos), desde que o Diretor de Compliance e Controles Internos esteja ciente e de acordo.

São consideradas situações de possíveis conflitos de interesses, entre outras, aquelas que:

- Influenciem ou prejudiquem a condução das tarefas profissionais;
- Causem prejuízos à reputação profissional ou à imagem da AZ Guidance Consultoria;
- Propiciem benefícios próprios e exclusivos às expensas da AZ Guidance Consultoria ou de seus clientes;
- Decorram do vínculo societário entre a AZ Guidance Consultoria e a Guidance Gestão, nos termos do tópico "Relacionamento com a Controladora" acima; e
- Gerem concorrência com a AZ Guidance Consultoria em quaisquer atividades de negócios.

No início do relacionamento profissional com a AZ Guidance Consultoria, todos os Colaboradores devem declarar, por escrito, qualquer potencial conflito de interesses que exista ou possa existir entre sua vida profissional e particular, o qual será registrado pelo Compliance para monitoramento, se for o caso.

Segregação das Atividades

Conforme vedação de acúmulo de cargos prevista no Contrato Social da AZ Guidance Consultoria, as funções de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e de Diretor de Compliance e Controles Internos não podem ser desempenhadas pelo mesmo administrador, garantindo-se a independência entre a atividade-fim de consultoria e a função de controle.

Adicionalmente, a AZ Guidance Consultoria implementa mecanismos de segregação de informações (barreira de informação) entre suas equipes e as equipes da Guidance Gestão, de forma que Colaboradores da área de consultoria não tenham acesso antecipado a decisões de gestão de carteiras ou fundos de investimento ainda não executadas pela Guidance Gestão, e vice-versa, mitigando o risco de uso indevido de informação privilegiada entre as sociedades do grupo.

O acesso de cada Colaborador é restrito de acordo com a equipe a que pertence e ao seu nível hierárquico, mediante segregação física e lógica de sistemas, arquivos, diretórios e pastas.

DIRETOR DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

O Diretor de Compliance e Controles Internos terá plena autonomia para o exercício de suas funções. São obrigações do Diretor de Compliance e Controles Internos:

- Levar quaisquer dúvidas para apreciação dos demais administradores;
- Atender prontamente todos os Colaboradores;
- Identificar possíveis condutas contrárias a este Código;
- Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da AZ Guidance Consultoria, elaborando sua revisão periódica;
- Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores;
- Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos neste Código ou nos demais documentos aqui mencionados;
- Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações; e
- Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

SANÇÕES

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelo Diretor de Compliance e Controles Internos, após consulta aos demais administradores, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa e de contraditório. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores empregados, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, sem prejuízo do direito da AZ Guidance Consultoria de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento à regulamentação aplicável, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela AZ Guidance Consultoria para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

[A CONFIRMAR/COMPLETAR: submeter esta minuta à aprovação formal da Diretoria da AZ Guidance Consultoria Ltda. antes de sua adoção e divulgação aos Colaboradores.]

Versão	Data	Responsável	Descrição da alteração
1.0 (Minuta)	Agosto/2026	Elaboração — adaptação do Código de Ética da AZ Guidance Gestão de Patrimônio Ltda. à atividade de consultoria de valores mobiliários	